

COMISSÃO REVISÃO REGIMENTO INTERNO CEPT. (Criada em 16/12/2019), Por decisão da Diretoria do CEPT).

<b>Volmar Buffi</b>	- 99962-5190	- volmarbuffi@gmail.com
<b>Jeane Moraes</b>	- 99125-4417	- jeanne_moraiss@yahoo.com.br
<b>Marjorie Maia</b>	- 99145-6918	- marjoriermaia@gmail.com
<b>Jane Benedetti</b>	- 98117-9670	- benedettigarcia@hotmail.com
<b>Luan Patrick</b>	- 98100-7464	- luanp.ribeiro@outlook.com
<b>José Dirceu</b>	- 98124-4866	- dirceuvinhal@hotmail.com
<b>José Leônidas</b>	- 98124-5433	- jlmoreiraaraujo@gmail.com

### **Estatuto CEPT**

**Art. 39** - São atribuições da Diretoria Executiva.

XII - aprovar e/ou reformular o Regimento Interno da Associação, mediante ampla divulgação;

## **REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DAS NORMAS REGIMENTAIS**

**Art. 1º** - O Centro Espírita Paulo de Tarso (CEPT), fundado em julho de 1989, com sede na Rua Souza Junior nº 982, São Francisco, município de Boa Vista, Roraima, Brasil, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, assistencial, educacional, cultural, sem fins lucrativos e de prazo indeterminado, o qual foi declarado de utilidade pública estadual pelo Decreto Legislativo nº 003/98, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima sob o nº 171/98.

**Art. 2º** -O presente Regimento Interno (RI) foi elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva do Centro Espírita Paulo de Tarso e com a contribuição dos associados conforme Art.39, inciso XII do Estatuto Social (ES).

**Art. 3º** -Este RI tem como fim precípua estabelecer regras, esclarecer e facilitar, por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos objetivos e finalidades da instituição, nas reuniões e atividades a serem desenvolvidas, incluindo as atribuições dos departamentos e órgãos, obedecidos os preceitos estatutários.

## **CAPITULO II DAS FINALIDADES**

**Art. 4º** -As providências relativas ao cumprimento das prescrições estatutárias constantes do artigo 2º, do Estatuto, são de competência da Diretoria Executiva, conforme prevê o Art. 39do ES.

**Art. 5º** - O CEPT adotará como suas atividades básicas:

I - Promover, com vistas ao aprimoramento íntimo de seus frequentadores, o estudo metódico e sistemático, e a divulgação:

a) da Doutrina Espírita no seu tríplice aspecto - científico, filosófico e religioso - consubstanciada na Codificação Kardequiana;

b) do Evangelho, segundo a Doutrina Espírita;

II - promover a evangelização da criança e do adolescente, à luz da Doutrina Espírita;

III - incentivar e orientar o jovem para o estudo e a prática da Doutrina Espírita e favorecer-lhe a integração nas tarefas do Centro Espírita;

IV - promover a divulgação da Doutrina Espírita, também, por meio do livro espírita;

V - promover o estudo da mediunidade, visando oferecer orientação segura para as atividades mediúnicas;

VI - realizar atividades de atendimento espiritual, mediante a utilização dos recursos oferecidos pela Doutrina Espírita, inclusive por meio de reuniões mediúnicas privativas;

VII - manter um trabalho de atendimento fraterno, por meio do diálogo, com orientação e esclarecimento às pessoas que buscam o Centro Espírita;

VIII - promover o serviço de assistência social espírita, assegurando suas características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual;

IX - incentivar e orientar a implantação do Culto do Evangelho no Lar.

X - realizar atividade de irradiação, que é uma reunião privativa de vibração em conjunto para irradiar energias de paz, de amor e de harmonia, inspiradas na prática do Evangelho à luz da Doutrina Espírita, em favor de encarnados e desencarnados carentes de atendimento espiritual.

### **CAPITULO III**

#### **DOS ASSOCIADOS ISENÇÃO e LICENÇA**

**Art. 6º** - O associado que não dispuser de recursos financeiros para pagar a mensalidade deverá solicitar isenção por meio de formulário próprio fornecido pelo CEPT.

**Parágrafo Único** -O associado que estiver isento terá sua regularidade garantida junto ao CEPT a partir do cumprimento da frequência mínima de 75% em Grupos de Trabalho ou de Estudo comprovada por meio de assinatura de frequência.

**Art. 7º** - Será concedida licença ao associado que assim o requerer em formulário próprio fornecido pelo CEPT, ficando, a seu critério, a suspensão do pagamento da mensalidade.

## **CAPÍTULO IV DA SECRETARIA**

**Art. 8º** - Constituem atribuições da Secretaria:

I - efetuar o registro de atas das reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - proceder ao registro em Cartório (1º Ofício) dos seguintes documentos:

- a) atas da eleição e da posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) ata de aprovação do Estatuto CEPT, bem como de suas alterações;

III - elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias de Diretoria e de Departamentos, bem como das Assembleias Gerais;

IV - apresentar, em reunião mensal ordinária, propostas de inclusão de novos associados por meio de requerimento fornecido pelo CEPT;

V - cadastrar em fichas próprias e registrar no requerimento a data e número da ata dos associados aprovados em reunião de Diretoria;

VI - manter, de forma organizada, a documentação do CEPT, arquivando-a em pastas próprias na secretaria do Centro;

VII - arquivar os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal em pasta própria guardada na Secretaria do CEPT.

VIII - redigir e encaminhar ofícios, cartas e demais correspondências internas e externas da Diretoria Executiva;

IX - receber as correspondências enviadas ao CEPT e encaminhá-las aos setores competentes;

X - auxiliar a tesouraria no recebimento das mensalidades dos associados, registrá-lo e repassar à Tesouraria e

XI - encaminhar à Tesouraria as contas recebidas para pagamento.

## **CAPITULO V DOS DEPARTAMENTOS**

**Art. 10** - Compete aos Coordenadores dos Departamentos:

I - indicar Coordenadores Adjuntos, dentre os associados do CEPT, a ser informado à Diretoria;

II - convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Departamento;

III - indicar ou dispensar os colaboradores do Departamento, obedecidas as normas regimentais e estatutárias;

IV - representar o Departamento ou fazer-se representar, onde se fizer necessário, especialmente junto à Diretoria da instituição;

V - dar o voto de desempate nas reuniões do seu Departamento;

VI - incentivar seus colaboradores a participarem das reuniões de estudos e do Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita e;

VII - colaborar com o dirigente do CEPT, em tudo o que se fizer necessário, na medida de suas responsabilidades e possibilidades.

**Art. 11** - Os Coordenadores de Departamentos serão substituídos nos seus impedimentos eventuais pelo Coordenador Adjunto, com comunicação prévia ao Diretor Executivo.

**Art. 12** - Os Departamentos reunir-se-ão em dia e horário previamente definidos, devidamente expresso em seu Plano de Trabalho.

**Art. 13** - Os Departamentos reunir-se-ão extraordinariamente por decisão de seu coordenador ou por solicitação da maioria de seus colaboradores.

**CAPITULO VII**  
**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS**  
**SEÇÃO I**  
**DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14** - O Departamento compõe-se de:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Adjunta;

São atribuições do Departamento de Administração:

- I - Zelar pelo patrimônio do CEPT, garantindo seu controle e manutenção;
- II - administrar os recursos humanos contratados em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho –CLT;
- III - facilitar o uso do espaço físico, em consonância com os demais departamentos;
- IV - sensibilizar e conscientizar trabalhadores e frequentadores sobre a limpeza e conservação, contribuindo para um ambiente harmonioso e salutar;
- V - elaborar a previsão anual de consumo de material;
- VI - realizar as aquisições de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento da CEPT;
- VII - manter o registro e o controle dos bens patrimoniais do CEPT, emitindo anualmente relatório físico dos bens patrimoniais;
- VIII - controlar o estoque de material de consumo utilizado pelo CEPT;
- IX –supervisionar a execução de serviços de manutenção e reforma das instalações do CEPT;
- X - controlar e acompanhar os serviços de limpeza e higienização das dependências do Centro;
- XI - proceder, mediante autorização da Diretoria Executiva, à contratação de serviços necessários à manutenção, conservação e recuperação de bens móveis e imóveis pertencentes ao CEPT;
- XII - realizar inspeções periódicas nos bens patrimoniais, visando à prevenção de acidentes;
- XIII - receber, conferir e distribuir os materiais adquiridos pelo Centro e encaminhá-los aos setores competentes;
- XIV - providenciar a venda ou doação de bens patrimoniais e materiais julgados inservíveis ou obsoletos;
- XV - fornecer à Tesouraria as notas fiscais, recibos e demais documentos que comprovem a aquisição de bens e materiais, com as respectivas discriminações e valores, na mesma data em que foram adquiridos.

**SEÇÃO II**  
**DO DEPARTAMENTO DOUTRINÁRIO**

**Art. 15** - O Departamento compõe-se de:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Adjunta;
- c) Subcoordenação do Diálogo Fraterno;
- d) Subcoordenação do Passe;
- e) Subcoordenação de Irradiação Mental.
- f) Subcoordenação de Terapia Espiritual ;
- g) Subcoordenação do Evangelho no Lar ;
- h) Subcoordenação do estudo do Evangelho Segundo o Espiritismo;

- i) **Subcoordenação** de Grupos de Trabalho;
- j) **Subcoordenação** de Formação de Trabalhadores...
- k) **Subcoordenação** de atividades Mediúnica.

**Art. 16** –O Departamento **Doutrinário** será gerido pelo Coordenador Geral, **Coordenador Adjunto** e auxiliados pelos ~~Coordenadores~~ e **Subcoordenadores** deste Departamento, com as seguintes atribuições:

- **Justificativa:** Para maior clareza.

**Acrescentar** **Parágrafo 1º** - Só permitir que pessoas associadas e que tenham assinado o Termo de Voluntariado atuem como trabalhadores nos Grupos de Trabalho.

**Parágrafo 2º** - Só permitir que pessoas associadas e que estejam vinculadas a um grupo de estudo do CEPT, atuem como trabalhadores nos Grupos de Trabalho. Atendendo ao Estatuto Social, no que tange ao deveres do associado.

**Estatuto - Art. 9º.**São deveres do Associado:

I –participar de Grupos de Trabalho e/ou Estudo;

II -concluir o estudo do Programa do ESDE –Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita, permanecendo vinculado aum grupo de estudo;

Coordenador Geral e **Coordenador Adjunto** – orientar e coordenar as atividades prático-doutrinárias, conforme os princípios da Doutrina Espírita.

- **Acrescentar:** e **Coordenador Adjunto**.

- **Justificativa:** para ficar compatível com o Art 15.

~~II - Coordenadores de Atividades de Atendimento Espiritual (Domingo e Quarta-feira)~~

**Subcoordenador da Atividade de Atendimento Espiritual e Subcoordenadores do Domingo e Quarta-feira** .– garantir o bom funcionamento das atividades programadas: abertura da Casa Espírita, Recepção, **Diálogo fraterno**, Abertura dos Trabalhos, Passe, Água ~~Magnetizada~~, **fluidificada**, Salão (abertura e palestra), Avaliação final, Encerramento dos Trabalhos, assim como distribuição e substituição de trabalhadores e demais atividades necessárias;

**Alterar para:**

II – **Subcoordenador da Atividade de Atendimento Espiritual e Subcoordenadores do Domingo e Quarta-feira**. Usar a expressão fluidificada para ficar coerente com o restante do RI. Art 18.

**Acrescentar:** Diálogo fraterno

**Justificativa:**

Adequação ao descrito no art. 15, letras “b e c 1”

a – Subcoordenador do Diálogo Fraternal - garantir o bom funcionamento, cumprindo o RI, controlar a frequência dos trabalhadores fazer escala de trabalhadores e reunir bimestralmente para avaliação da atividade;

b - Subcoordenador do Passe –garantir o bom funcionamento do passe, cumprindo o RI, e elaborar a escala dos coordenadores do Passe nos dias previstos para esse atendimento espiritual.

**Acrescentar: letra c**

c- Sucoordenação de Irradiação Mental – garantir o adequado funcionamento da Irradiação Mental, através da elaboração da lista dos trabalhadores, do cumprimento do RI, favorecendo assim que essa atividade complementar seja o sustentáculo e o reforço espiritual para as demais atividades do Atendimento Espiritual no Centro Espírita.

**Justificativa:**

Criação da função de Subcoordenador de Irradiação Mental, conforme previsto no item Organização Geral, item 6 do Opúsculo Orientação ao Centro Espírita -2020/FEB, seguindo pelo CEPT (RI art.56).

III – ~~Coordenador~~ **Subcoordenador** da Terapia Espiritual – elaborar roteiro de estudo, escalar trabalhadores para as atividades, controlar a frequência e fazer avaliação final;

a – ~~Subcoordenador~~ **Subcoordenador** do Evangelho no Lar. Para garantir o bom funcionamento, cumprindo o RI, fazer escala de trabalhadores e reunir bimestralmente para avaliação da atividade;

IV – ~~Coordenador~~ **Subcoordenador** do **estudo** do Evangelho Segundo o Espiritismo. Garantir o bom funcionamento das atividades programadas: abertura da Casa Espírita, Recepção, Abertura dos Trabalhos, Água ~~Magnetizada~~ /**Fluidificada** e encerramento dos Trabalhos;

**Alterar para:** Fluidificada.

**Justificativa:** Adequar aos termos da fluidoterapia, adotado no Art 18.

**Acrescentar:** estudo

**Justificativa:** Fica mais evidente o propósito da Subcoordenação. Art 15

V - **Subcoordenador da Irradiação Mental** – A finalidade da atividade de irradiação mental é amparar e fortalecer os trabalhadores do Centro Espírita, da Casa de Timóteo e do Movimento Espírita.

a) - Garantir o adequado funcionamento da Irradiação Mental, através da elaboração da lista dos trabalhadores, do cumprimento do RI, favorecendo assim que essa atividade complementar seja o sustentáculo e o reforço espiritual para as demais atividades do

## Atendimento Espiritual no Centro Espírita.

b) - O desenvolvimento dessa atividade observará o seguinte procedimento: a) caráter da reunião: privativa (não é aberta ao público em geral); b) tempo previsto para a reunião: no máximo, uma hora; c) leitura preparatória; d) prece inicial; e) vibrações; f) prece final. Além das recomendações para harmonização do ambiente: utilizar música suave no ambiente; usar para a preparação do ambiente, de preferência, os livros de mensagens como: Pão Nosso; Caminho, Verdade e Vida; Fonte Viva; Vinha de Luz e Palavras de Vida Eterna.

Recomendações permanentes aos participantes: manter o hábito da prece, da meditação, da concentração e do controle mental; procurar estudar os que são as formas de pensamento, como elas são construídas e alimentadas, manter vigilância mental;

**Justificativa:** Para maior clareza dos procedimentos a serem adotados. Já que esta atividade não estava contemplada no RI.

## VI - ~~Subcoordenadores~~ de Grupos de Trabalho (GT) ~~e de Formação de Trabalhadores (FT)~~

–Garantir que os GT e ~~FT~~ cumpram os objetivos a que se propõem, contribuindo para que, ao término das atividades, o espaço físico fique devidamente arrumado, equipamentos desligados, jarras d'água recolocadas na geladeira, portas trancadas, alarme acionado e o que mais for necessário para que o ambiente fique preparado para as próximas atividades. Fazer inscrição e controle mensal de frequência. Só permitir que pessoas associadas e que tenham assinado o Termo de Voluntariado atuem como trabalhadores nos Grupos de Trabalho.

( **Especificar do que se trata**)\_ Justificativa: O texto não está claro e trata de duas questões diferentes. Sendo que a formação de trabalhadores deve ter um procedimento específico.

## VII- ~~Coordenação~~ **Subcoordenação** de atividades Mediúnicas.

a- Zelar pelas atividades mediúnicas da Casa, coordenando e supervisionando, para garantir que estejam em perfeita consonância com os princípios, fundamentos e recomendações da codificação, cuidando para que os integrantes estejam devidamente preparados no campo teórico e afinados com os objetivos e diretrizes do CEPT.

b- Instituir cursos, seminários, palestras e material explicativo que se fizerem necessário para que as atividades mediúnicas transcorram conforme os objetivos de cada grupo de trabalhadores de **reunião** mediúnica, os princípios doutrinários e a prática cristã.

c- Coordenar a interação dos grupos de atividade mediúnica, fomentando a integração e a sinergia entre eles.

d- Coordenar as atividades do EPM I e II.

### **Sala da Reunião Mediúnica:**

e.1 Reuniões especializadas em que se utiliza do acolhimento e esclarecimento para despertar as mentes de desencarnados para a renovação moral;-

e.2 - Componentes da Equipe Mediúnica:

e.2.1 Os médiuns de intercâmbio se colocam em disponibilidade para essa tarefa terapêutica, devendo ser detentores de conhecimento doutrinário, educados mediunicamente, atenciosos, que não se facultem perturbar nem perturbem os demais membros do conjunto;

e.2.2 Os médiuns dialogadores que se colocam como instrumentos adequados para acolher/esclarecer os espíritos, devem ser possuidores de raciocínio rápido, estabilidade emocional, intuição clara, além de conhecimento técnico de como atender, abrangendo as habilidades de intervir na hora certa e colocação adequada da palavra. Se recomenda a presença de dois médiuns dialogadores, em virtude das manifestações simultâneas/cruzadas.

**Art. 17** –O funcionamento do Departamento Doutrinário será realizado de conformidade com as prescrições contidas nas subseções abaixo:

#### **SUBSEÇÃO I**

#### **COORDENAÇÃO SUBCOORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL**

**Justificativa:** Ficar coerente com o art 15, letra c

**Art. 18** –Essa atividade é pública e destina-se à explanação evangélica à luz da Doutrina Espírita, fluidoterapia e atendimento fraterno através do diálogo, assim distribuída:

a - Recepção e distribuição de mensagens espíritas; na distribuição de mensagens deve se considerar a adequação ao tema da palestra, quando possível;

b -abertura dos Trabalhos, constando de leitura de uma página edificante, prece e fluidificação das águas. (30 minutos antes do início da Palestra Pública);

c -explanação do Evangelho (Palestra Pública), visando à reforma moral de seus frequentadores: o coordenador do Departamento cuidará para que o expositor escalado e o público recebam o programa trimestral dos temas a serem expostos, com a necessária antecedência;

d -aplicação de passes e fluidificação de água, objetivando a mobilização de recursos terapêuticos do plano espiritual às pessoas carentes deste auxílio;

**Suprimir.** - Já foi atendido na letra b.

e -atendimento fraterno através do diálogo privativo, objetivando atender às pessoas que procuram o CEPT em busca de orientação e amparo (30 minutos antes do início da Palestra Pública);

f -avaliação das atividades, com a presença de todos os trabalhadores do dia.



## **EXPLANAÇÃO DO EVANGELHO À LUZ DA DOCTRINA ESPÍRITA – PALESTRA PÚBLICA**

**Art. 19** – O desenvolvimento desse trabalho será realizado da seguinte forma:

- a -Acolhida ao Público, avisos e orientações quanto aos procedimentos das atividades e preparação espiritual do ambiente (tempo aproximado 2 minutos);
- b -leitura de página doutrinária espírita;
- c -prece inicial (tempo aproximado: 2 minutos) e obedecerá à concisão e à simplicidade e será proferida pelo dirigente da reunião ou por quem este indicar. Manter as luzes acesas;
- d -explanação do Evangelho (Palestra Pública no tempo aproximado 30 minutos) com tema pré-definido baseado na orientação evangélica à luz da Doutrina Espírita;
- e - prece final (tempo aproximado 2 minutos) que se iniciará imediatamente após o término da exposição e obedecerá à concisão e à simplicidade e será proferida pelo dirigente da reunião ou por quem este indicar, não cabendo avisos ou orientações de qualquer natureza, preservando a harmonia do ambiente. Diminuir as luzes e ligar o som.

### **SUBCOORDENAÇÃO DO DIÁLOGO FRATERNAL**

**Art. 20** – O atendimento fraterno através do diálogo consiste em:

- a -receber fraternalmente a pessoa que busca o CEPT e proporcionar-lhe oportunidade de expor livremente, em caráter privativo, suas dificuldades;
- b -dar-lhe as orientações e transmitir-lhe os estímulos de que esteja precisando, podendo até, conforme o caso, oferecer-lhe ligeiras noções doutrinárias, para a compreensão de seus problemas;
- c - encaminhá-la às atividades do CEPT mais adequadas às suas necessidades, no caso de encaminhamento para terapia espiritual, esta deverá ser através da utilização de ficha própria;
- d - este atendimento deve ser realizado antes da palestra pública. Se necessário, e havendo condições, poderá se estender;
- e - este atendimento só será dado às pessoas que assim o desejarem.
- F - para este atendimento se constituirá um Grupo de Trabalho, com colaboradores que tenham concluído o ESDE, estes deverão receber treinamento prévio, com capacitação e estágio na Terapia Espiritual, visando:
  - f.1- familiarização com as atividades a serem desempenhadas;
  - f.2 - uniformidade de atendimento;
  - f.3 - conhecimento das atividades oferecidas pelo CEPT;
  - f.4 - conscientização da importância do trabalho a ser realizado;

- g - as informações de foro íntimo não serão registradas em fichas, prontuários ou similares;
- h - o trabalho será desenvolvido de acordo com a orientação da Doutrina Espírita;
- i - conscientização da necessidade de preparação da equipe, através da prece e leitura de um texto evangélico, antes do início dos trabalhos do dia.
- j - quando a pessoa estiver impossibilitada de se locomover de sua residência, a direção do CEPT ou do departamento responsável por este trabalho tomará providências para o seu atendimento. Neste caso, o trabalhador deve-se fazer acompanhar por outros confrades preparados para esta tarefa;

## **SUBCOORDENAÇÃO DE PASSE**

**Art. 21** – Após a Palestra Pública, o passe será aplicado às pessoas que o desejarem, de acordo com o que segue:

- a - ~~O dirigente da reunião~~ **Será permitido** a saída do salão, em silêncio, dos que não sentirem necessidade de receber o passe;
- b - os frequentadores que forem receber o passe serão encaminhados ao recinto próprio priorizando-se, idosos, gestantes, pessoas com necessidades especiais ou acompanhadas de crianças;
- c- a equipe do passe deverá ser compromissada e permanente, sem trabalhadores ocasionais;
- d - o horário de chegada dos médiuns aplicadores de passe deverá ser de 30 (trinta) minutos antes do início da palestra, sendo permitida a entrada, até o horário de início da mesma.
- e) A equipe de trabalhadores com o seu coordenador, deverá reunir-se na sala de passe para iniciar a etapa preparatória de harmonização, com a leitura do item do Evangelho Segundo o Espiritismo que será explanado na palestra pública.
- f- No momento em que se der início à abertura das atividades no salão, a porta deverá ser trancada por dentro e não será mais permitida a entrada de trabalhadores, preservando a harmonia e a concentração dos médiuns. Assim temos:

### f.1 -Domingo

Entrada na sala às 18h(horário recomendado)

Harmonização das 18h às 18h15

Trancar a porta às 18h25 (horário limite)

### f.2 – Quarta-feira

Entrada na sala às 19h (horário recomendado)

Harmonização das 19h às 19h15

Trancar a porta às 19h25 (horário limite)

g- a abertura das atividades se dará após o término da palestra –não sendo necessário que se faça uma outra prece específica no passe, visto que esta foi feita em conjunto no encerramento da palestra. ~~ficando a critério do coordenador;~~ (Suprimir)

**Justificativa:** O texto já esclarece o procedimento a ser adotado.

h- deverá se trabalhar com o número de membros da equipe que se apresentarem no horário adequado. Não se deve buscar médiuns aplicadores de passe em outras dependências da casa, quando o número destes for reduzido. Se necessário o ~~coordenador~~ **Subcoordenador** poderá optar por:

**Alterar para:** **Subcoordenador.**

**Justificativa:** Para compatibilizar com a função e clareza de interpretação.

h.1 - passe coletivo no salão: informar o procedimento no salão, desenvolver uma visualização coletiva e prece. Não impor as mãos;

h.2 – passe individual especial: de modo que o aplicador ministre o passe em duas pessoas em cada sessão (uma de cada vez), ganhando-se tempo na entrada e saída de pessoas. Nesse caso serão colocadas duas cadeiras para cada médium.

i- o tempo de duração do passe deverá ser breve sem ser apressado. ~~a critério do~~ **Coordenador;**

j- acolhida e despedida na sala de passe deverão ser feitas com uma prece brevíssima (sem caráter de doutrinação);

k- o modo de administrar o passe deverá seguir a simplicidade de Jesus:

k.1 - impor as mãos sobre a cabeça;

k.2 - não tocar na pessoa que estiver recebendo o passe (mesmo sendo amigo ou parente);

k.3 - evitar excesso de gestos, respirações ofegantes, preces balbuciadas, adereços que produzam sons (pulseiras, etc.);

l- o médium aplicador de passe deverá estar atento para evitar odores inconvenientes como suor e perfumes fortes;

m- a entrada na sala de passe deverá ser conduzida com delicadeza e silêncio pelo trabalhador do salão e orientada pelo ~~coordenador~~ do passe, sugerindo que às pessoas se sentem na mesma ordem com que entrarem, evitando com isto, que se estabeleçam preferências por médiuns;

n- os médiuns aplicadores de passe poderão ficar de olhos fechados ou abertos a seu critério, contudo o **Subcoordenador** ~~coordenador~~ deverá ficar obrigatoriamente com os olhos abertos e

atento às ocorrências na sala, sem que isto lhe prejudique a concentração, visto que também estará ministrando o passe;

o- a mediunização na sala do passe é um procedimento totalmente inadequado para os médiuns aplicadores de passe;

p- ocorrendo a mediunização de atendidos na sala de passe o procedimento deverá ser o seguinte: a pessoa será atendida pelo coordenador, pelo médium aplicador de passe que lhe estiver ministrando o passe, com a colaboração dos trabalhadores que estiverem à esquerda e à direita. O **Subcoordenador** ~~coordenador~~ deverá liberar as demais pessoas que estiverem recebendo o passe; se for no final, liberando e, se no início, pedindo que retornem ao salão, aguardem e colaborem em prece. Os outros médiuns ficarão em prece. Avisar a Coordenação Geral para providenciar acompanhamento (através do trabalhador do salão) caso não seja possível; o médium que estava aplicando passe na pessoa que mediunizou sairá com ela e a deixará aos cuidados da Coordenação Geral, aguardando o momento de saída das pessoas para que possa retornar à sala de passe;

p.1 - procedimento com a pessoa mediunizada: Jamais se comunicar com o espírito, fazer prece, seguir com passes, chamar pelo nome da pessoa, orientar para que use seus sentidos (escutar a voz de quem dialoga, abrir os olhos, movimentar as mãos, pés, etc.), não dar água ~~magnetizada~~ **fluidificada** até que esteja consciente;

q- as crianças menores, de até 6 anos, ficarão no colo; acima dessa idade, ficarão sozinhas sentadas em uma cadeira. Não cabendo aos médiuns se ocuparem disso, será avisado no salão.

r- deve-se evitar conversas na sala de passe, mesmo que sejam de assuntos espíritas e elevados;

s- o palestrante do dia e o responsável pelo salão não aplicarão passe neste dia, haja vista que o primeiro ficará à disposição dos frequentadores, na recepção, para esclarecer dúvidas; e o segundo, cuidará para o bom funcionamento dos trabalhos;

t- as roupas dos médiuns aplicadores de passe deverão ser adequadas ao local. No caso dos frequentadores deve se respeitar o livre-arbítrio de cada um;

~~u- médium aplicador de passe só deverá receber passe em caso de necessidade real, não devendo tornar-se hábito; (???????)~~

v- somente poderão aplicar o passe trabalhadores das Casas Espíritas adesas à Federação Espírita Roraimense, que tenham concluído o curso de passe e assinado o termo de voluntariado. Esta norma não se aplica aos estagiários e

x- pessoas recém-chegadas ao CEPT, que informem ter experiência anterior em outros Centros Espíritas e queiram trabalhar no passe, serão entrevistadas pelo Coordenador do Departamento de Estudo Sistematizado -ESDE ou do Departamento Doutrinário, para serem encaminhadas, primeiramente, a um grupo de estudo, a fim de se integrar nas atividades e conhecerem os procedimentos do CEPT, e posteriormente, tendo se associado, se integrarem ao grupo de trabalho do passe.

y- os médiuns ~~passistas~~ **aplicadores de passe**, não deverão atender pedidos de orientação ou consultas formuladas pelos enfermos na hora prevista para a aplicação dos passes;

z - quando a pessoa estiver impossibilitada de se locomover de sua residência, a direção do CEPT ou do departamento responsável por este trabalho tomará providências para o seu atendimento. Neste caso o médium aplicador de passe deve-se fazer acompanhar por outros confrades preparados para esta tarefa.

**Justificativa:** Compatibilizar com a letra “u”

## **SUBSEÇÃO II**

### **COORDENAÇÃO ~~COORDENAÇÃO~~ SUBCOORDENAÇÃO DA TERAPIA ESPIRITUAL**

**Art. 22** ~~É uma atividade complementar, realizada às segundas-feiras, de apoio as pessoas que buscam conforto e orientação, possibilitando o despertar, não somente da sua consciência, mas também do sentimento de espiritualidade, buscando simultaneamente auto descobrimento. É destinada ao público em geral independente de suas convicções religiosas, ou quaisquer outras.~~

**Substituir o texto.**

**Fazer novo texto.**

**Justificativa:**

- 1) Não é uma atividade aberta ao público, mas somente com encaminhamento através do Diálogo Fraternal, que avalia a necessidade ou não do tratamento. Tem sua fundamentação na Codificação.
- 2) Há uma necessidade de aperfeiçoamento e troca de experiências, dos trabalhadores, no atendimento à este público, especificamente.
- 3) A capacitação dos trabalhadores, sejam antigos ou novos é uma necessidade premente e determinante na qualidade do serviço ofertado.

**Art. 22 -** É uma atividade de tratamento das obsessões, com foco no encarnado, realizada às segundas-feiras, com dinâmica própria e destinada ao atendimento de pessoas que buscam o Centro Espirita e que são recebidas no Diálogo Fraternal, apresentando indícios de influências espirituais perturbadoras (obsessão) e são encaminhadas através de ficha própria, para o tratamento.

§ Único: Todos os colaboradores (trabalhadores) desta atividade deverão participar de capacitação e/ou nivelamento do conhecimento em encontros promovidos pelo CEPT ou FER, anualmente. Sendo esta uma condição necessária para novos trabalhadores desta Atividade.

#### **a- Recepção/Acolhimento:**

a.1 Destina-se a apresentação espontânea das boas vindas aos que chegam, a prestação de informações e esclarecimentos breves e ao encaminhamento para os respectivos atendimentos.

a.2 O atendente deve estar tecnicamente preparado para esse tipo de tarefa espiritual, tendo sobretudo o hábito de saber ouvir.

#### **b- Sala do Acolhimento:**

Destina-se a acolher as pessoas que foram encaminhadas para a Terapia Espiritual, após terem feito o dialogo fraterno e as que também farão o diálogo fraterno de avaliação, onde receberão as informações gerais sobre o que é a Terapia Espiritual; sobre o Passe Espírita; a Água Fluidificada; o Evangelho no Lar. ~~sobre o funcionamento da Reunião Mediúnica, desmistificando esse fenômeno.~~

##### **Justificativa:**

O publico atendido nesta Atividade, não tem conhecimento sobre funcionamento de reunião mediúnica e alimentam as idéias mais estranhas. Seus nomes não são encaminhados para esta reunião, não podem participar das reuniões e não encaminham perguntas de qualquer assunto.

Falar da reunião mediúnica para um público que não tem conhecimento espírita, é apenas aguçar a curiosidade. O que definitivamente não ajuda. Perguntas a respeito de reuniões mediúnicas deve-se informar que é uma atividade privativa e que o público não tem acesso. Aqui a proposta é acolhimento e esclarecimento para os encarnados.

##### **Acrescentar:**

a) - Aqueles que já participaram e que deverão repetir a série de reuniões que a avaliação encaminhou, não tem que passar, novamente pela sala de acolhimento. Já conhecem o funcionamento da Atividade.

#### **c- Salas de Reflexão sobre o Evangelho Segundo o Espiritismo e Temas Específicos**

c.1 Com base nos princípios da Doutrina Espírita e com os ensinamentos de Jesus, o trabalhador deve auxiliar os co-participantes que necessitem de esclarecimento, orientação, consolo, ajuda espiritual e moral, colaborando para o seu equilíbrio, melhoria e reforma íntima, oportunizando

exporem livremente suas dificuldades; e orientando a todos sobre as consequências das mudanças de comportamento e atitudes que são necessárias para reverter o quadro de insegurança que se encontram. Ou seja a desobsessão.

#### **d- Sala de Atendimento à Família/Acompanhante do co-participante:**

d.1 Embasada nos postulados da Doutrina Espírita, torna-se imprescindível, nos processos de desobsessão, seja a família/acompanhante do co-participante alertada para as responsabilidades que lhe dizem respeito, de modo a colaborar no seu reequilíbrio;

**Suprimir desta atividade.**

**Justificativa:** A prioridade é o atendimento aos encanados. Atualmente a prioridade é a reunião mediúnica.

#### **e- Sala da Reunião Mediúnica:**

~~e.1 Reuniões especializadas em que se utiliza do acolhimento e esclarecimento para despertar as mentes de desencarnados para a renovação moral;~~

~~e.2 Componentes da Equipe Mediúnica:~~

~~e.2.1 Os médiuns de intercâmbio se colocam em disponibilidade para essa tarefa terapêutica, devendo ser detentores de conhecimento doutrinário, educados mediunicamente, atenciosos, que não se facultem perturbar nem perturbem os demais membros do conjunto;~~

~~e.2.2 Os médiuns dialogadores que se colocam como instrumentos adequados para acolher/esclarecer os espíritos, devem ser possuidores de raciocínio rápido, estabilidade emocional, intuição clara, além de conhecimento técnico de como atender, abrangendo as habilidades de intervir na hora certa e colocação adequada da palavra. Se recomenda a presença de dois médiuns dialogadores, em virtude das manifestações simultâneas/cruzadas.~~

~~e.2.3 Os médiuns de apoio vibratório devem estar motivados para manter uma postura mental compatível com as necessidades energéticas do momento, utilizando a oração meditada, atenção para com as comunicações dos desencarnados e emissão de pensamentos edificantes. Nesse auxílio espiritual do trabalho mediúnico é recomendado a presença de no mínimo dois médiuns de apoio vibratório.~~

~~e.3 Os médiuns que se ausentarem 3 (três) reuniões consecutivas, para retornarem a atividade mediúnica, deverão colaborar em uma das salas de atendimento, como forma de harmonização.~~

**Justificativa:** O item "e" , acima deve ser alocado na Subcoordenação de Atividade Mediúnica.

**f-A Terapia Espiritual tem as seguintes orientações:**

f.1 Destina-se a orientar e apoiar pessoas em processo de desobsessão, baseado nos princípios da Doutrina Espírita, respeitando-se as convicções religiosas.

f.2 Tem orientação metodológica em atividades de grupo, com a realização de três reuniões simultâneas, sendo:

-Uma reunião com os co-participantes;

-uma reunião com os familiares/acompanhantes dos coparticipantes;

-uma reunião mediúnica. **Justificativa:** deve ser alocado na Subcoordenação de Atividade Mediúnica.

f.3 Aos menores de 18 anos, deverá ser observado os seguintes procedimentos:

f.3.1 -na faixa etária dos 16 (dezesseis) aos 17 (dezesete) anos, poderá participar com autorização dos pais ou responsáveis, cujo Termo de Autorização será assinado na presença do trabalhador/colaborador que realizou o diálogo fraterno;

f.3.2-Com 15 (quinze) anos de idade ou menos, os familiares ou responsáveis os representarão na Terapia Espiritual, sendo os menores encaminhados à Evangelização Infantojuvenil e os familiares ou responsáveis ao grupo de Família.

g- Quanto ao horário de funcionamento, considera-se o que segue:

-Atendimento ao público: 19h30min às 20h45min

-Trabalhadores: 19h às 21h30min

-19h às 19h15min: Harmonização dos trabalhadores com a leitura do Evangelho segundo o Espiritismo e distribuição das tarefas;

-19h30min às 20h45min –atividade de Terapia Espiritual nas salas;

-19h25min às 20h45-Harmonização, intercâmbio mediúnico e avaliação;

-Avaliação geral das atividades: 21h às 21h30min

-Fechamento do portão às 20h

h- Os coparticipantes serão encaminhados por escrito, a partir do Diálogo Fraterno realizado preferencialmente quando das Atividades Públicas.

i-A atividade será desenvolvida em 08 (oito) semanas consecutivas, após concluída, o coparticipante deverá ser encaminhado para Diálogo Fraterno de avaliação, no próprio dia das atividades de Terapia Espiritual. A critério do orientador, o co-participante poderá ser indicado para uma segunda série de 08 (oito) semanas, sendo que para iniciar uma terceira série deverá ter anuência do grupo.

j- O grupo manterá fichas próprias de controle das atividades e dos co-participantes;

k- Nas Atividades de Terapia Espiritual do CEPT, nos casos considerados pertinentes à saúde física ou mental, as pessoas serão orientadas a também buscarem o serviço de saúde.

l- A reunião bimestral de integração e avaliação ocorrerá nos primeiros domingo dos meses pares, em que serão deliberadas as medidas corretivas e preventivas para otimização do trabalho.



## COORDENAÇÃO DO EVANGELHO NO LAR

**Art. 23** –Entende-se por Culto do Evangelho a reunião da família, em dia e hora pré-definidos, para estudo do Evangelho e oração em conjunto.

### 1 –Participantes

Poderão participar do Culto todas as pessoas integrantes do lar, inclusive as crianças, vizinhos, visitas, etc.

### 2 –Desenvolvimento

- a) leitura de uma mensagem curta para a harmonização;
- b) prece inicial;
- c) leitura e comentário de texto evangélico com a participação de todos os presentes. A reunião pode ser enriquecida, conforme o caso, com poesia, história ou narrativa de fatos reais;
- d) prece de encerramento (ocasião em que se pode orar pelos que não puderam estar presentes: parentes, amigos, vizinhos etc.).

### 3 –Orientações quanto ao culto do Evangelho no Lar:

- a) Deve-se limitar o tempo de duração do Culto ao máximo uma hora;
- b) recomenda-se a leitura de “O Evangelho Segundo o Espiritismo”, e outros textos evangélicos;
- c) evitar as manifestações de Espíritos;
- d) deve-se colocar água para ser magnetizada- Fluidificada pelos Benfeitores Espirituais;
- e) é conveniente que a reunião seja semanal;
- f) deverá ser realizado o Culto do Evangelho mesmo com a presença de visitas, convidando-as a dele participarem.

### 4 –Visitação aos Lares

Tarefa evangélico-doutrinária, por meio de visitas periódicas, por uma equipe de, no mínimo, três trabalhadores, para atendimento aos lares que a solicitarem, preparando a família para implantação do “Culto do Evangelho no Lar”.

- a. deve-se abster de distribuir ou receber doações materiais;
- b. convidar as pessoas visitadas para as atividades públicas do Centro Espírita.
- c. informar à Coordenação do Departamento Doutrinário a realização dessa atividade.

## SUBSEÇÃO III

### SUBCOORDENAÇÃO DO ESTUDO DO EVANGELHO SEGUNDO O ESPIRITISMO

**Já justificado:**

**Art. 24** –Essa reunião pública objetiva o estudo organizado do Evangelho Segundo o Espiritismo, visando contribuir com a reforma íntima dos seus frequentadores.

**Art. 25** –O desenvolvimento desse trabalho será realizado da seguinte forma:

- a –Acolhida ao público, preparação espiritual do ambiente e prece Inicial às 19h30m, (T.A: 2 min.)
- b-A prece inicial obedecerá à concisão e à simplicidade e será proferida pelo dirigente da reunião ou por quem se propuser.
- c. -Explicação do tema (T.A: 55 a 60 minutos)
- d -A ordem dos temas está definida de forma que a cada semana seja estudado um capítulo do “Evangelho Segundo o Espiritismo” sequencialmente;
- e -A explicação deve ser conduzida pelo dirigente ou por um convidado, permitindo a participação do público;
- f- prece final (T.A: 2 min) e obedecerá à concisão e à simplicidade;
- g- Oferecer água fluidifica.

## **SUBSEÇÃO IV**

### **COORDENAÇÃO Subcoordenação DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 26** –É facultada aos associados do CEPT a constituição e/ou participação em Grupos de Trabalho de natureza fraterna com organização e metodologia próprias, considerando o que segue:

- a- conformidade com os princípios e finalidades da Doutrina Espírita;
- b- o responsável deverá ser um Associado do CEPT que tenha concluído o ESDE;
- c- ter sua base de funcionamento nas dependências do CEPT;
- d- ser associado a uma Casa adesa à FER e ter assinado o Termo de Trabalho Voluntário;
- e- ter anuência da Diretoria Executiva, quanto à proposta de funcionamento;
- f- caso proponha atividade mediúnica, somente poderá aceitar participantes que tenham concluído o EPM II –Educação e Prática da Mediunidade;
- g- A participação efetiva nos Grupos de Trabalho atende ao que preconiza oArt. 9º do Estatuto Social do CEPT;

**Parágrafo Único** –Ao realizar atividades mediúnicas, todos os grupos, ligados ao CEPT (de Trabalho ou de Estudo), devem observar o que segue:

- a- As reuniões mediúnicas terão caráter privativo;
- b- O participante de atividade mediúnica deverá ter concluído o EPM II, curso de Passe e de Diálogo Fraternal.
- c- a critério do grupo, é permitida a admissão de estudantes regularmente matriculados no EPM II, como estagiários, limitando-os à observação das atividades mediúnicas no primeiro semestre e participando das atividades práticas no segundo semestre;
- d-a participação de visitantes, nas atividades mediúnicas do CEPT, em qualquer circunstância, é vedada;

- e - reuniões mediúnicas serão evitadas sem a presença de dirigentes que reúnam, em si, moral evangélica e suficiente conhecimento doutrinário;
- f - a pontualidade é sempre dever e nas reuniões mediúnicas, assume caráter solene;
- g - as reuniões mediúnicas devem ser praticadas exclusivamente nas dependências do CEPT;
- h - aos menores de idade deve ser vedado o comparecimento as reuniões mediúnicas;
- i - não se deve perguntar ao Espírito comunicante o seu nome ou pedir prova de sua identidade. Se o Espírito considerar necessário, ele o fará espontaneamente;
- j - As reuniões mediúnicas serão compostas de no máximo 6 (seis) médiuns de intercâmbio; (?? )
- k - É desaconselhável manifestações psicofônicas simultâneas de mais de duas entidades.
- L - a passividade psicofônica será permitida, alternadamente, no máximo três vezes por reunião a cada médium;
- m – não será permitido que espíritos manifestantes subvertam a ordem com manifestações inadequadas (batidas, palavrões, gritarias e etc.) ;
- n - o trabalhador mediunizado não deverá receber nada para ingerir;
- o - o trabalhador mediunizado não deverá receber contato físico de nenhum integrante do grupo;
- p – não será permitida a condição simultânea de dirigente e médium de intercâmbio, por não poder, desse modo, atender condignamente nem a um e nem a outro encargo;
- q -os médiuns dialogadores deverão ser preparados, devidamente, para substituir o dirigente da reunião nos seus impedimentos;

**r -o médium dialogador:**

- r.1 –deve acolher os comunicantes e dialogar com dignidade e carinho, entre a energia e a doçura, detendo-se exclusivamente no caso em pauta;
- r.2 –não deve, em oportunidade alguma, polemizar, condenar ou ironizar, no contato com os irmãos comunicantes da Espiritualidade, a fim de que a orientação seja dada dentro dos postulados espíritas e não através de opiniões pessoais;

## **SUBSEÇÃO VI**

### **REUNIÃO DE DIVULGAÇÃO DOUTRINÁRIA**

**Art. 27** –Essa reunião pública é destinada a palestras ou conferências, para divulgação do Espiritismo, tendo caráter especial. Essas exposições podem ser proferidas por integrantes do CEPT, ou, se possível, por expositores de outra Instituição Espírita, adesa à Federação Espírita Brasileira visando à troca de experiência, podendo realizar-se fora da Casa Espírita, obedecendo ao que segue:

1 –Composição da Mesa Diretora:

- a. dirigente ;
- b. expositor ou conferencista

2 -Preparação do Ambiente Espiritual (*T.A: 5 min.*).Recomenda-se a leitura de página doutrinária espírita.

3 –Prece Inicial (*T.A: 2 min*), obedecendo à concisão e à simplicidade e será proferida pelo dirigente.

4 –Palestra ou Conferência Doutrinária (*T.A: 60 min.*). O tema, previamente escolhido, deverá ser sempre baseado nas obras da Codificação da Doutrina Espírita.

5 –Prece Final (*T.A: 2 min*), obedecendo à concisão e à simplicidade e será proferida pelo dirigente.

a. o dirigente poderá permitir a formulação de perguntas ao expositor, antes da prece de encerramento, caso em que poderá haver uma prorrogação de até 30 minutos.

6 –Quanto à reunião de Divulgação Doutrinária, é dever do dirigente dos trabalhos, caso o expositor faça afirmações contrárias aos princípios da Doutrina Espírita, esclarecer devidamente o assunto com fundamento na própria Doutrina Espírita;

## SUBSEÇÃO VII

### ~~COORDENAÇÃO~~ SUBCOORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES DAS ATIVIDADES MEDIÚNICAS

**Art. 28** -O CEPT deverá se empenhar na formação e capacitação permanente de seus trabalhadores. Serão reconhecidas para este fim as capacitações realizadas pela FER.

**Art. 29** -A formação e requalificação de médiuns do CEPT se constituirão por meio de um estudo teórico-prático, sistematizado, denominado Estudo e Prática da Mediunidade – EPM, de responsabilidade do Departamento Doutrinário e estará em consonância com as orientações da Federação Espírita Brasileira –FEB :

a- Objetiva o estudo da mediunidade, fundamentado na Codificação kardequiana e nas obras complementares;

b- tem duração mínima de 120 (cento e vinte) horas de atividades, divididas em dois programas anuais e sucessivos de 60 (sessenta) horas, denominados EPM I e EPM II respectivamente. Organizados em um encontro semanal de uma hora e meia. Com turmas de, no máximo, 20 participantes;

b- tem duração mínima de 120 (cento e vinte) horas de atividades, divididas em dois programas anuais e sucessivos-de 60 (sessenta) horas, denominados EPM I e EPM II respectivamente. Organizados em um encontro semanal de uma hora e meia. Com turmas de, no máximo, 20 participantes;

- c- tem caráter de formação de Trabalhadores, sendo restrito aos trabalhadores/associados do CEPT e das casas adesas à FER;
- d) os monitores deverão ter concluído, pelo menos, o EPM II;
- e) será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) para a conclusão do programa de estudo e o controle deve ser mantido pelos monitores;
- f- as atividades práticas deverão ser conduzidas de forma progressiva em encontros alternados aos teóricos, orientadas pelo que preconiza este RI sobre prática mediúnica;
- g- É pré-requisito para iniciar o EPM:
  - g.1. Ter concluído Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita –ESDE;
  - g.2. ser submetido a uma entrevista de orientação antecedente à matrícula
- h- Será permitido, aos estudantes regulares do EPM II, o estágio em Grupos de Trabalho Mediúnicos do CEPT, no primeiro semestre destinado à observação e no segundo à prática. O estagiário deverá ser encaminhado por escrito pelo monitor do EPM II e combinar previamente com o coordenador do Grupo de Trabalho onde estagiará, o período e as condições do estágio. Não sendo permitidas atividades ocasionais;

**acrescentar:**

i - Não será permitido o estágio no trabalho mediúnico, que compõe a Terapia Espiritual. ( Caso permaneça com atividade mediúnica)

**Justificativa:** A natureza da reunião não comporta estagiários mas apenas médiuns experientes, ou que passem por um período de integração com o trabalho mediúnico. Esta inconveniência, já foi constatada na prática.

- h.1-Em caso de abandono ou impossibilidade de progressão por faltas, do EPM II estará automaticamente impedido de continuar o estágio. Cabe ao monitor informar ao coordenador do grupo de trabalho onde ocorre o estágio;
- i- na formação de médiuns dialogadores, além da formação Básica, o estudante, que tenha concluído ou esteja cursando o programa EPM II, deverá estar vinculado a um programa de formação complementar, com duração mínima de cinquenta reuniões, a contar do início de suas atividades onde estará em atividade prática regular assistida, vinculado a um Grupo e Trabalho Mediúnico, considerando que:
  - i.1-Cabe ao coordenador do grupo:
    - Instruir e orientar o estudante quanto ao desempenho da função de Médiun Dialogador;
    - sugerir literatura a ser lida pelo estudante ao longo do período de formação;
    - acompanhar a prática do estudante, orientando-o e sugerindo técnicas e procedimentos;
    - controlar sua frequência e assiduidade;
    - determinar o momento de iniciar a prática após período inicial de observação;

j-as atividades serão controladas por meio de ficha própria que ficará de posse do estudante, onde constará: o grupo onde atuará, o responsável pelo grupo, controle de frequência com assinatura do responsável e ao final, espaço para designar se está apto ao trabalho ou se continua em atividade de formação.

### **SEÇÃO III**

#### **DO DEPARTAMENTO DE ESTUDO**

**Art. 30** - O Departamento compõe-se de:

I -Coordenação Geral

#### **II –Coordenação Adjunta**

– O estudo da Doutrina Espírita visa compartilhar com frequentadores e trabalhadores da Casa Espírita os ensinamentos deixados por Jesus e ressignificados por Allan Kardec e Obras Complementares. Essa reunião é privativa, devidamente planejada com base na Codificação e seguindo o currículo/orientação da FEB. Com duração de 1 hora e 30 minutos, obedecerá ao seguinte:

a. Integrantes da Reunião:

-monitores;

-participantes regularmente matriculados, não sendo permitida a presença de visitantes.

-eventuais colaboradores convidados;

b. Preparação do Ambiente Espiritual e Prece Inicial (*T.A: 3 min*)

c. Estudo Doutrinário (*T.A: 85 min.*)

d. Prece Final (*T.A: 2 min.*)

**Art. 31** –O estudo da Doutrina Espírita está estruturado em dois segmentos, a saber:

a. Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita –ESDE

a.1) Programa Fundamental I

a.2) Programa Fundamental II

a.3) Programa Complementar

b. Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita –EADE

b.1) Religião à luz do Espiritismo

b.1.1) Cristianismo e Espiritismo;

b.1.2) Ensinos e parábolas de Jesus –Parte I;

b.1.3) Ensinos e parábolas de Jesus –Parte II

b.1.4) Espiritismo, o Consolador prometido por Jesus;

b.2) Ciência Espírita

c. Grupo de estudos das Obras Básicas e Complementares;

d. É pré-requisito para o ingresso no EADE , ter concluído o ESDE;

- e. os programas de estudo terão duração mínima de 60 (sessenta) horas anuais em pelo menos um encontro semanal com a duração de uma hora e meia, totalizando 40 aulas. ~~Iniciando~~ iniciaram suas atividades anualmente na primeira semana de fevereiro.
- f. a participação de todos os integrantes da reunião de estudo, por meio do diálogo informal, da leitura, dinâmica de grupos e da pesquisa dos assuntos em estudo, deve reunião de estudo ser estimulada, evitando-se que essa reunião de estudo tome a característica de simples explanação doutrinária;
- g. para essa reunião de estudo deve ser organizado um planejamento anual, a ser entregue a coordenação do DE até a 1ª quinzena de fevereiro. O planejamento anual deve ser desdobrado em plano de aula correspondente a carga horaria.
- h. deve-se evitar a manifestação de Espíritos desencarnado;
- i. As atividades deverão se desenvolver regularmente nas dependências do CEPT;
- j. Os estudantes deverão ter no mínimo 18 anos de idade para ingressar no estudo;
- k. será exigida frequência mínima de 75% para que o estudante possa ser promovido ao programa seguinte. No caso de exceder os 25% de faltas, somente poderá ser promovido se obtiver até três faltas justificadas, com a participação em atividades complementares orientada pelo monitor do estudo.
- l. em caso de transferência (chegada) de aluno que já seja estudante da Doutrina em outras Casas Espíritas (não adesas a Federação Espírita Roraimense), ficará a critério da Coordenação do ESDE a decisão sobre em qual programa poderá seguir seus estudos, sendo permitido no máximo o ingresso no Programa Fundamental II;
- m. os estudantes provenientes do Departamento de Infância e Juventude - DIJ terão prioridade de matrícula no ESDE, desde que efetuem a matrícula no período estabelecido;
- n. a coordenação deste Departamento manterá controle da frequência em todos os programas, atendendo o disposto no item k deste artigo.
- o. os monitores do ESDE serão de indicação deste Departamento sendo pré requisito básico, ter concluído o ESDE, primando pelo estudo continuado.
- p. os monitores do EADE e demais grupos de estudo serão de indicação deste Departamento, escolhido entre os estudantes matriculados, tendo como pré requisito serem trabalhadores do CEPT, primando pelo estudo continuado.
- q. A data do recesso de duas semanas em julho será definida anualmente.

#### SEÇÃO IV

##### DO DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE –DIJ

**Art. 32** –A tarefa da evangelização espírita tem como objetivo promover a integração do evangelizando consigo, com o próximo e com Deus, proporcionar; a criança e ao jovem o estudo da doutrina espírita. O Departamento compõe-se de:

- I -Coordenação Geral
- II -Secretaria
- III -Apoio Vibratório
- IV – ~~Coordenação~~ **Subcoordenação** da Infância
- V -~~Coordenação~~ **Subcoordenação** da Juventude
- VI -~~Coordenação~~ **Subcoordenação** do Grupo de Família
- VII –Palestrinha

## **SUBSEÇÃO I**

### **COORDENAÇÃO GERAL**

**Art. 33**–São atribuições da Coordenação Geral do Departamento de Infância e Juventude:

- I –administrar as atividades do Departamento, cumprindo e fazendo cumprir as instruções contidas no RI, supervisionando e avaliando suas atividades;
- II –participar da elaboração de programas específicos de estudo, colaborando para o bom andamento dos trabalhos;
- III- participar da elaboração de planejamento de cursos para evangelizadores, coordenadores e colaboradores;
- IV – manter a atmosfera de harmonia no trabalho, integrando trabalhadores e família, favorecendo um clima de amizade, fraternidade e solidariedade entre todos;
- V – estar presente a todas as reuniões de Diretoria do CEPT, assim como às da FER sempre que solicitado, cooperando com a tarefa de Unificação do Movimento Espírita;
- VI – frequentar, sempre que possível, junto com a equipe, reuniões, encontros, cursos e seminários promovidos pelo **CEPT e pela FER**;
- VII – acompanhar a organização dos planos de aula, frequência e demais atividades dos evangelizadores no sistema (Google Drive).
- VIII- fazer relação com os demais Departamentos da Casa Espírita, visando a integração das atividades que realizam.
- IX -entregar aos evangelizadores as pastas digital de seus respectivos ciclos contendo planejamento, calendário de atividades e lista de frequência, em tempo hábil, para o ano letivo.
- X- informar a todos os evangelizadores a respeito das reuniões da Diretoria, avisos do AIJ (Área de Infância e Juventude), eventos das demais Casas Espíritas e qualquer atividade relacionada a Evangelização Espírita.
- XI- A atividade iniciará sempre no segundo sábado após o carnaval, com intervalos de dois finais de semanas no mês de julho e encerrando no primeiro final de semana do mês de dezembro.
- XII – Promover reuniões avaliativas trimestrais com as coordenações da infância e juventude.

**Art. 34** –São deveres do evangelizador:

- I - agir com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, pontualidade e fraternidade a atividade o qual está inserido;



- II - ter participado efetivamente da capacitação de evangelizadores realizado pela FER e Coordenação Geral do DIJ.
- III - estar regularmente matriculado no grupo de estudo do CEPT, ou de outra casa adesa a FER.
- IV- planejar suas atividades, sobretudo no que diz respeito ao plano de aula, com base no plano de trabalho anual e estudo prévio sobre o assunto;
- V -participar das reuniões pedagógicas, doutrinárias e administrativas para os evangelizadores da Infância e Juventude, com assiduidade e pontualidade;
- VI - comunicar com antecedência, sua ausência;
- VII- colaborar nas tarefas administrativas e pedagógicas;
- VIII- conduzir a turma sob sua responsabilidade com disciplina, eficiência e fraternidade;
- IX- participar de cursos de capacitação, de encontros, de seminários, etc., com vistas ao aprimoramento do seu trabalho durante o ano;
- X- elaborar a frequência dos evangelizados e disponibilizar no sistema (Google Drive) ademais, atentando-se a evasão dos evangelizados, entrando em contato com os familiares ou responsáveis após 3 faltas consecutivas;
- XI- manter, sempre que possível, em contato com os família dos evangelizados, visando um melhor desempenho de sua tarefa;
- XII- participar de todas as atividades do DIJ;
- XIII- acompanhar os evangelizados nas confraternizações, visitas e encontros programados;
- XIV- manter organizado e limpo a sala do DIJ e o centro espírita;
- XV –apresentar o termo de voluntariado assinado pelos pais ou responsáveis, quando menor de 18 anos.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento ou discordância das normas acima de modo consecutivo ou repetitivo, após tentativas de conversas pela equipe e coordenação acarretará o afastamento ou desligamento do trabalhador.

## **SUBSEÇÃO II**

### **SECRETARIA DO DIJ**

**Art. 35** –São atribuições desta secretaria:

- I -ajudar na elaboração das fichas de matrícula e efetuar, junto com os demais evangelizadores, as matrículas e rematrículas dos evangelizados;
- II -organizar as fichas de matrículas dos evangelizados em arquivos digitais (Google Drive);
- III -entregar a todos os trabalhadores do DIJ lista de contato com nome, telefone, e-mail e data de nascimento dos mesmos;
- IV –produzir recados, textos, avisos digitais relacionados aos eventos da evangelização;
- V -manter e organizar o mural do DIJ, registrando atividades realizadas;

VI –elaborar, no início de cada ano, um inventário de materiais didáticos existentes na sala do DIJ e repassar aos trabalhadores;

VII –estar presente na entrada e saída dos evangelizandos;

VIII–atender às solicitações das diversas coordenações e trabalhadores;

IX -arquivar e manter atualizado os documentos do DIJ como: avaliação, textos utilizados nas comemorações, fotos, etc. no sistema utilizado (Google Drive)

**Art. 36** –São também atribuições desta coordenação, bem como dos demais trabalhadores:

I -Coordenar toda a parte artística do DIJ;

II -selecionar músicas espíritas que estejam dentro dos padrões evangélico-doutrinários;

III -assessorar os trabalhadores na parte de música e encenações, quando solicitado com antecedência;

IV -promover, para as diversas confraternizações, apresentações de músicas juntamente com os coordenadores da Infância, Juventude e Grupo da Família;

V –incentivar a formação de um coral-banda-teatro com os evangelizandos da Infância e Juventude acompanhado de trabalhadores;

VI -elaborar instrumentos de avaliação e estatística para este setor.

### **SUBSEÇÃO III**

#### **COORDENAÇÃO DO APOIO VIBRÁTÓRIO**

**Art. 37** –São atribuições dessa coordenadoria:

**Parágrafo único.** realizar o apoio vibratório, e também a distribuição de água fluidificada ao final de cada atividade da evangelização espírita e quando solicitado a aplicação de passe aos necessitados;

I –O trabalhador responsável por essa atividade necessita ter realizado previamente curso de apoio vibratório oferecido por qualquer casa espírita, FER ou FEB.

### **SUBSEÇÃO IV**

#### **COORDENAÇÃO DA INFÂNCIA**

**Art. 38**–O coordenador geral do DIJ indicará para coordenar as atividades da Evangelização da infância, um trabalhador espírita com experiência nesta área;

I -serão matriculadas crianças com a idade a partir de 3 (completos) a 12 anos, que serão distribuídas em ciclos de estudo, por faixa etária a saber:

a- Maternal – 3 e 4 anos

b- Jardim – 5 e 6 anos

c- Primeiro Ciclo de Infância – 7 e 8 anos

d- Segundo Ciclo de Infância – 9 e 10 anos

e- Terceiro Ciclo de Infância – 11 e 12 anos

II - cada ciclo oferecerá, no máximo 25 vagas, no início do período. Contudo, terão vagas disponíveis durante o ano letivo para todos os evangelizados encaminhados pela Terapia Espiritual;

III - a renovação de matrícula ocorrerá durante todo mês de novembro e as vagas remanescentes serão ofertadas antes do período do carnaval do ano seguinte;

IV- na organização das turmas será observada, em condições normais: idade completa (até 31 de Março) ou 2 anos em cada ciclo, desde que o evangelizado esteja apto, cabendo, no entanto, atentar-se para as crianças, em conjunto com evangelizador, que constituem casos excepcionais, classificando-as nos ciclos compatíveis com a idade mental que elas evidenciem;

V- estabelecer programa anual para as turmas, que deverá ser baseado no currículo elaborado pelo Departamento de Infância e Juventude da FEB;

VI -a Evangelização da Infância no CEPT funcionará semanalmente, com aulas ministradas aos sábados das 16h30 às 18h e terá suas atividades suspensas para férias no período de dezembro a janeiro e recesso de dois sábados em julho;

VII -para fazer parte da equipe de Evangelizadores, os pretendentes deverão ter idade igual ou superior a 16 anos, serem estudantes de uma Casa adesa à FER participarem de cursos ou treinamentos

a. No primeiro ano de trabalho na evangelização, o trabalhador deverá estar acompanhado de um evangelizador com pelo menos um ano de evangelização.

b. Deverá o evangelizador que está a mais tempo incentivar e auxiliar o evangelizador novato, no estudo para o planejamento, nas atribuições de sala de aula, incentivando a condução do mesmo nas atividades propostas.

VIII -o DIJ oferecerá grupo de estudo, no mesmo horário da evangelização infantil para a família ou responsáveis dos evangelizados matriculados;

**Art.39 –São atribuições desta coordenação:**

I -supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades da Infância;

II -promover o planejamento das atividades anuais em conjunto com os evangelizadores;

III -auxiliar os evangelizadores da Infância no planejamento das suas atividades, quando solicitado, sobretudo no que diz respeito aos planos de aula;

IV -organizar a matrícula e rematrícula, juntamente com a Secretaria do Departamento;

V -representar o DIJ nas reuniões da FER, sempre que essas reuniões forem específicas ou de interesse da Infância;

VI -dar suporte aos evangelizadores da Infância e acompanhá-los, sempre que possível, nas visitas, confraternizações e passeios programados.

## **SUBSEÇÃO V**

### **COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE**

**Art. 40-**Essa reunião objetiva o estudo da Doutrina Espírita e atividades correlatas e deverá congregiar jovens com idade entre 13 e 21 anos, divididos em ciclos.

I -cada ciclo oferecerá no máximo 25 vagas para matrícula no início do ano. Contudo, terão vagas disponíveis durante o ano letivo para todos os evangelizando encaminhados pela TE;

II -a renovação de matrícula ocorrerá durante todo mês de novembro e as vagas remanescentes serão ofertadas antes do período do carnaval do ano seguinte;

III -o coordenador dessa atividade será designado pelo coordenador geral do DIJ, devendo participar de suas reuniões, de conformidade com o Estatuto e o RI do CEPT;

IV -a atividade da Juventude do Centro Espírita identificar-se-á no Movimento Espírita pelo nome da Instituição a que pertence, precedido da expressão “Juventude Espírita”;

V -não deverá haver manifestação de Espíritos ou atividade mediúnica. Os jovens que necessitarem de assistência no campo da mediunidade deverão receber atenção específica do CEPT;

VI -as reuniões de estudo da Juventude Espírita deverão ser semanais, sempre aos sábados, das 18h30 às 20h e somente suspensas em favor de atividades de relevante importância; seguindo o mesmo calendário da infância no que se refere ao início, recesso e término.

VII -os jovens poderão colaborar nas demais atividades do CEPT e FER visando à participação e à integração na Instituição, inclusive nas atividades de unificação do Movimento Espírita;

VIII -as atividades dos jovens do CEPT junto a outros setores, ou fora do Centro Espírita, devem ser sempre orientadas por um trabalhador da juventude ou pela Diretoria da Instituição;

IX -a equipe coordenadora do DIJ estabelecerá programa de trabalho anual, de acordo com as necessidades dos jovens, adotando preferencialmente a proposta da Federação Espírita Brasileira –FEB e nas obras básicas.

X -as atividades artísticas dos jovens terão como finalidade precípua divulgar a mensagem espírita pela arte.

XI -para fazer parte da equipe de Evangelizadores, os pretendentes deverão ter idade igual ou superior a 20 anos, serem estudantes de uma Casa adesa à FER participarem de cursos ou treinamentos

a. no primeiro ano de trabalho na evangelização, o trabalhador deverá estar acompanhado de um evangelizador com pelo menos um ano de evangelização.

b. deverá o evangelizador que está a mais tempo incentivar e auxiliar o evangelizador novato, no estudo para o planejamento, nas atribuições de sala de aula, incentivando a condução do mesmo nas atividades propostas.

c. a equipe de juventude poderá se reunir para analisar o possível ingresso de novos trabalhadores na equipe.

XII -incentivar e acompanhar os jovens para auxiliarem na abertura da evangelização e das palestras públicas.

**Art. 41** -São atribuições desta coordenação:

I -supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades da Juventude;

II -promover o planejamento das atividades anuais em conjunto com os evangelizadores;

III -organizar a matrícula e rematrícula, juntamente com a Secretaria do Departamento;

IV -representar o DIJ em reuniões da FER, sempre que essas reuniões forem específicas ou de interesse da Juventude;

V -incentivar os jovens à participação e à integração no CEPT, inclusive nas atividades de Unificação do Movimento Espírita;

VI -sensibilizar os dirigentes do CEPT no sentido de facilitarem o acesso do jovem às demais atividades da Casa, preparando-os para encargos que deverão assumir no futuro.

## **SUBSEÇÃO VI**

### **COORDENAÇÃO DO GRUPO DE FAMÍLIA**

**Art. 42** -Essa reunião é de livre acesso e permanência e tem como objetivo o estudo fundamentado na obras básicas e complementares da Doutrina Espírita com temática específica de orientação à família. É composta por família dos evangelizados e acontece no mesmo dia e horário de funcionamento da Evangelização Infantil e Juvenil do DIJ.

I –São integrantes do grupo:

a) Coordenador

b) Colaboradores

c) Familiares

**Art. 43** –São atribuições desta coordenação:

I -supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao Grupo da Família;

II -elaborar programas de estudo específicos de acordo com as necessidades e sugestões de seus participantes;

III -incentivar a família à participação e à integração das demais atividades do CEPT;

IV –avaliar as atividades, semanalmente ao final da reunião de estudo, juntamente com a equipe da infância e Juventude;

V -convidar pessoas especializadas, capazes de trabalhar temas específicos com a família;

VI -representar o DIJ nas reuniões da FER, sempre que essas reuniões forem específicas ou de interesse do Grupo de Família.

## **SUBSEÇÃO VII DA PALESTRINHA**

**Art. 44** –É uma atividade inserida na Evangelização Espírita, que tem por objetivo o estudo voltado para a doutrina espírita e a vivência do Evangelho de Jesus junto com a criança.

I -A atividade ocorrerá concomitantemente a palestra pública de domingo com início sempre no segundo domingo após o carnaval, com intervalos de dois finais de semanas no mês de julho e encerrando no primeiro final de semana do mês de dezembro.

II –Atenderá crianças de 03 a 10 anos, podendo ser separadas em dois ciclos por faixas etárias:

1. Crianças de 3 até 6 anos completos

2. Crianças de 7 até 10 completos

III- Não haverá necessidade de matrículas para a participação, bem como, não será exigido frequência.

IV –para fazer parte da equipe de Evangelizadores, os pretendentes deverão ter idade igual ou superior a 16 anos, serem estudantes de uma Casa adesa à FER participarem de cursos ou treinamentos;

V-Os evangelizadores deverão realizar semanalmente o estudo prévio e avaliação final.

## **SEÇÃO VIII TERAPIA ESPIRITUAL NA EVANGELIZAÇÃO**

**Art. 45** –É uma atividade complementar, de apoio a crianças e jovens que buscam conforto, orientação doutrinária e espiritual, onde ~~serão estarão sendo~~ representados por seus familiares ou responsáveis na TE oferecido pela Casa.

I –o evangelizando que estiver em TE poderá realizar a matrícula a qualquer momento na evangelização espírita, desde que encaminhado pela coordenação da TE;

II –os familiares que representam os evangelizados deverão participar do ciclo de Família;

III –os evangelizadores deverão buscar informação a respeito do andamento da Terapia Espiritual, com a coordenação da TE;

## **SEÇÃO V DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ESPÍRITA**

**Art. 46**–O Departamento compõe-se de:

I –Coordenação Geral

II –Coordenação da Livraria

**Art. 47**-O Departamento será gerido pelo Coordenador Geral e auxiliado pelo Coordenadora Livraria e demais trabalhadores, com as seguintes atribuições:

I -Coordenador Geral –orientar e coordenar as atividades do departamento, recrutar trabalhadores e preparar escalas, assim como distribuição e substituição de trabalhadores e demais atividades necessárias;

II –Coordenador da Livraria -fazer controle de estoque, fazer pedidos de produtos com anuência da Diretoria Executiva, repassar notas fiscais, boletos bancários, as folhas de controle de vendas, cheques e dinheiro em espécie para a Tesouraria;

**Art. 48**-A divulgação da Doutrina Espírita deverá ser promovida pelo CEPT, por meios próprios, da imprensa, da internet, do rádio, da televisão, das mídias sociais e app's. Conforme Manual de Comunicação Social da FEB, e o que segue:

I -qualquer atividade que vise à obtenção de recursos financeiros deve ser desenvolvida com discrição e cuidado para que não haja o desvirtuamento da verdadeira finalidade do CEPT;

II -distribuição gratuita de panfletos, mensagens, jornais, revistas e livros espíritas a frequentadores do CEPT, a pessoas interessadas em conhecer o Espiritismo e aos irmãos recolhidos nas penitenciárias, cadeias públicas, hospitais, unidades de isolamento, etc.;

III -examinar com muita atenção, sob o ponto de vista do embasamento doutrinário, o conteúdo das mensagens recebidas, antes de divulgá-las, mesmo aquelas que venham assinadas por vultos célebres ou que tragam nomes de médiuns conhecidos;

IV selecionar, para fins de divulgação da Doutrina nos meios não espíritas, mensagens que, além do consolo e da orientação que veiculem, esclareçam sobre os princípios básicos do Espiritismo;

V -na distribuição gratuita de livros, dar preferência às obras da Codificação, especialmente “O Livro dos Espíritos” e “O Evangelho Segundo o Espiritismo”;

VI -a exposição de avisos, cartazes ou similares nos quadros murais do CEPT deverá ser precedido de autorização da Coordenação de Comunicação Social;

VII –promover a divulgação das atividades e eventos do CEPT;

VIII–Os Grupos em Aplicativo Virtuais de Mensagem, restrito aos trabalhadores e estudantes ativos, é exclusivamente para uso de divulgação das atividades da Casa Espírita (estudo, trabalho, assistência social, cursos, eventos, etc.) ou de utilidade pública, para tanto deve-se evitar postagem de mensagens com conteúdo de brincadeiras, piadas, racismo, pornografia, correntes, ativismo político, esporte, auto-ajuda etc.

IX- Os grupos em Aplicativo Virtuais de Mensagem deverão obrigatoriamente iniciar com a sigla CEPT, sendo o administrador do grupo o responsável pela área a que se referir;

### **SUBSEÇÃO I**

#### **COORDENAÇÃO DA LIVRARIA MARIA DE NAZARÉ**

**Art. 49**–Divulgar a Doutrina Espírita por meio da venda de produtos com temática espírita. A livraria está situada nas dependências do CEPT.

I -Somente adquirir produtos de fontes comprometidas com o ideal espírita nos termos da FEB;

II –é facultada à livraria, a participação em eventos externos e o estabelecimento de outros postos de venda, temporários ou permanentes, com a devida anuência da Diretoria Executiva;

III -os recursos oriundos da venda de produtos da livraria, deverão ser orientados no sentido de garantir sua estabilidade e expansão, subsidiar obras básicas e contribuir com a manutenção do CEPT.

## **SEÇÃO VI**

### **DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ESPÍRITA –SAPSE**

**Art. 50**–Este Departamento compõe-se de:

I –Coordenação Geral

II –Coordenação de Trabalhadores Voluntários

**Art. 51**-O Departamento será gerido pelo Coordenador Geral e auxiliado pelo Coordenador de Trabalhadores Voluntários demais trabalhadores, com as seguintes atribuições:

I -Coordenador Geral –orientar e coordenar as atividades do Departamento;

II –Coordenador de Trabalhadores Voluntários –sensibilizar, recrutar, selecionar e capacitar trabalhadores, preparar escalas, assim como distribuição e substituição de trabalhadores e demais atividades necessárias.

**Art. 52**–São atribuições do departamento:

I -realizar o serviço de Assistência e Promoção Social Espírita, assegurando características preventiva e promocional, em consonância com a legislação brasileira.

II -elaborar e executar programas e ou projetos de Assistência Social de acordo com o manual de apoio do SAPSE da FEB.

III -prestar serviço de assistência social, por meio da Casa de Timóteo;

IV -recrutar, selecionar, treinar e integrar o voluntário, com vista ao seu melhor desempenho nas atividades de assistência social;

V –buscar parcerias para ampliar e melhorar o atendimento, podendo ser pessoa física, entidade pública ou privada;

VI -participar dos Conselhos de Assistência Social e Conselhos afins por meio da Coordenação do Departamento do SAPSE ou trabalhador por ele indicado.

**Art. 53**-O CEPT não receberá a colaboração financeira ou de serviços, que desnature, a qualquer título, o caráter espírita da obra ou da realização de eventos;

**Parágrafo Único**- as contribuições espontâneas, colaborações de sócios e doações de materiais, vestuário, livros, deverão sempre passar por um rigoroso critério, a fim de que sejam compatíveis com os interesses da Doutrina Espírita ou direcionado a doação para a comunidade.

**Art. 54**- As palavras “Espíritas” ou “Espiritismo” não deverão ser separadas da obra assistencial;

## **CAPITULO VIII**



## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 55-**As reuniões públicas comemorativas congregarão os trabalhadores espíritas com o fim de comemorar datas significativas para a Instituição ou para o Movimento Espírita.

**Parágrafo Único:** As reuniões comemorativas acontecerão à critério da Diretoria e de acordo com o planejamento anual.

**Art. 56-** O CEPT colocará em prática as Recomendações Gerais às Casas Espíritas, contidas na publicação: “Orientação ao Centro Espírita”, editado pela FEB.

I -Quaisquer que sejam as atividades do Centro Espírita, assistenciais ou educacionais, nunca descuidar o caráter da Doutrina de iluminação e consolo espiritual.

II -Observar a pontualidade e a assiduidade em todos os trabalhos do Centro Espírita.

III -Solicitar aos trabalhadores que evitem, nas conversações, temas contrários à dignidade do trabalho.

IV-Dar aspectos simples aos ambientes espíritas, evitando-se, enfeites excessivos, jogos de luz e uso de paramentos pelos trabalhadores.

V- Não empregar cerimônias, rituais, imagens ou símbolos de qualquer natureza resguardando a simplicidade da prática do Espiritismo.

VI -Nas atividades doutrinárias, jamais angariar donativos por meio de coletas ou venda de rifas ou similares.

VII -O Centro Espírita não atenderá às solicitações de preces ou reuniões especiais.

VIII -Nas reuniões públicas não será permitida a manifestação mediúnica.

IX -deverá ser impedida a presença de pessoas alcoolizadas ou excessivamente agitadas nas atividades doutrinárias, excetuando-se nas tarefas programadas para taiscasos.

X -Não permitir, nas reuniões do CEPT, ataques ou censuras a outras religiões, vinculação ou qualquer manifestação de caráter político-partidária.

XI -O serviço assistencial médico-odontológico, inclusive com receituário e distribuição de medicamentos, deverá ter, como responsável, médico ou odontólogo habilitados, em pleno exercício profissional.

XII -Não permitir a profissionalização religiosa de trabalhadores vinculados a quaisquer atividades do CEPT.

XIII -A direção das atividades poderá ser feita na forma de rodízio ou revezamento, visando ao espírito de equipe, necessário ao progresso da Instituição e à preparação de seus colaboradores.

XIV -As atividades do CEPT deverão ser organizadas e supervisionadas pela equipe do setor correspondente, ou pela Diretoria, podendo um coordenador acumular, quando necessário, a função de dirigente de um setor ou de uma tarefa qualquer.

XV -Recomenda-se aos trabalhadores em desarmonia e aflição buscar a terapia espiritual, se necessário ajuda médica especializada, podendo ser sugerido o afastamento temporário do trabalho.

XVI- É facultado a Cada Departamento ou unidade do CEPT o estabelecimento de normas próprias, desde que não confrontem as definidas pelo ES e por este RI.

XVII- A Diretoria do CEPT se reunirá ordinariamente na terceira semana de cada mês, e **extraordinariamente sempre que se fizer necessário**, ficando a critério da Diretoria Executiva a definição do dia, ~~sendo recomendado o estabelecimento de condições para a manifestação dos Mentores, no início da reunião~~

**Suprimir:** Já decidido pela Diretoria.

**Acrescentar:** **extraordinariamente sempre que se fizer necessário**

**Art. 57**—Em caso de afastamento (definitivo ou temporário) do trabalhador ou do estudante, este deverá comunicar ao coordenador da atividade; sair de imediato do respectivo grupo em Aplicativo Virtuais de Mensagem do qual participava; não o fazendo deverá ser removido pelo administrador do respectivo grupo.

**Art. 58**—Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva

**Art. 59**-O presente Regimento Interno, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo ser reformulado pela Diretoria Executiva, com a colaboração dos Departamentos do CEPT e seus colaboradores.

**Art. 60**- Este Regimento Interno foi aprovado em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, realizada no dia-..... entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, ..... ..

OBS: necessário fazer uma revisão na ordem